PREFEITURA DE Jucati
GOVERNO SE FAZ COM PARTICIPAÇÃO

LEI Nº 330/2023

Ementa: Eleva a remuneração dos Conselheiros Tutelares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUCATI, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmera Municipal aprovou em sessão plenária no dia 13 de julho do corrente ano, e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei concede aumento no valor do vencimento dos Conselheiros Tutelares no âmbito do Município de Jucati, para o ano de 2023, no valor de R$ 141,00 (cento e quarenta e um reais), a partir do 01 de janeiro de 2023 até 30 de abril de 2023.

Art. 2º. Em 1º de maio de 2023, fica concedido reajuste de R$ 159,00 (cento e cinquenta e nove reais) aos Conselheiros Tutelares.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrários.

Jucati, 17 de julho de 2023.

José Ednaldo Peixoto de Lima
Prefeito

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230721102757.pdf
assinado por: idUser 248